



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2009 a 2012

Lei nº 544/2012

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do município de Entre Folhas, situado na Rua Paulo Guerra, nesta cidade de Entre Folhas, prédio da Escola Municipal Folhinha Verde.

Art. 2º. A presente concessão se destinará à instalação do destacamento policial deste município de Entre Folhas, sem nenhum ônus para o cessionário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 14 de dezembro de 2012.

**Ailton Silveira Dias
Prefeito do Município**